

Rating**brBB-(sf)**

O Fundo apresenta uma relação apenas razoável entre os mecanismos de proteção para as Cotas e a perda estimada para a carteira. O risco é relevante.

Data: 21/jun/2022
Validade: 17/fev/2023

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável

Observação: -

Histórico:

mar/22: Preliminar: 'brBB-(sf)(p)'

jun/22: Atribuição: 'brBB-(sf)'

Escala de rating disponível em:
<http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>

Analistas:

Suelen Mascari
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascari@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022, atribuiu o rating de crédito '**brBB-(sf)**', com perspectiva **estável**, para as Cotas de Classe Única do Naia Zetta Venture Debt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Naia Zetta Venture Debt FIDC / Fundo), inscrito sob o CNPJ/ME nº 41.970.097/0001-42.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 16 de novembro de 2021 e iniciou suas atividades em abril de 2021, com a primeira integralização de Cotas. O Fundo está autorizado a operar com base nas disposições dadas pelo Regulamento datado de 31 de março de 2022 (Regulamento).

O Naia Zetta Venture Debt FIDC é constituído como condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 60 meses, podendo, mediante deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral, ser prorrogado por 2 períodos de 12 meses. O período de investimento será de 18 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

O veículo tem a administração e custódia da Captalys Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Captalys DTVM / Administradora / Custodiante), além da Naia Capital como Gestora, que ainda exercerá a função de agente de cobrança (Naia Capital / Gestora / Agente de Cobrança). O Fundo conta ainda com um Comitê Consultivo que será formado por até 6 membros, sendo: i) 1 membro indicado pelos Cotistas Fundos de Investimento geridos pela Captalys Gestão Ltda. sociedade limitada; ii) 1 membro indicado pelos Cotistas Fundos de Investimento geridos pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.; iii) até 2 membros indicados em conjunto pelos Cotistas com mais de 15,0% do PL não tendo indicação, neste caso, os Cotistas mencionados nos itens (i) e (ii) anteriores a este, iv) 2 membros indicados pela Gestora.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL), no mínimo, em Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originários de operações realizadas no segmento de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, os quais deverão ser representados por Debêntures, Notas Promissórias, Notas Comerciais e/ou Cédula de Crédito Bancário - CCBs. O Fundo deverá respeitar um limite mínimo de 70,0% e 80,0% do capital investido em Direitos Creditórios de empresas de *Software* e de empresas que possuem o modelo de receita B2B (*business to business*) ou B2B2C (*business to business to consume*), respectivamente.

A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios deverá ser alocada nos seguintes ativos financeiros: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e BACEN; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "ii", bem como lastreadas em debêntures, contratadas com instituições autorizadas; e (iv) cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa ou referenciados DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Naia Zetta Venture Debt FIDC está autorizado a emitir Cotas de uma única classe. Conforme Regulamento, a 1ª emissão das Cotas do Fundo compreenderá a emissão de até 150,0 mil Cotas, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 cada, totalizando o valor de até R\$ 150,0 milhões, na respectiva data de emissão.

Ao final de mai/22, o Fundo continha 23,5 mil cotas, com valor unitário de R\$ 1.010,06 compondo um PL de R\$ 23,7 milhões.

O rating 'brBB-(sf)' traduz, na escala nacional da Austin Rating, um risco de crédito relevante, frente a emissões e emissores nacionais (Brasil), de não cumprimento pelo Fundo das obrigações assumidas junto aos cotistas. As obrigações aqui consideradas para a definição de *default* referem-se, principalmente, à devolução, nas datas de amortizações e resgates, do valor integral correspondente ao principal investido, acrescido do *benchmark*, correspondente à variação acumulada da taxa DI, acrescido de 8,0% a.a. e demais condições definidas em Regulamento.

A presente classificação se baseia na metodologia da Austin Rating para avaliação de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios. O rating se deu com base nos parâmetros estabelecidos no Regulamento datado de 31 de março de 2022, nas informações fornecidas pela Gestora e pela Administradora do Fundo.

O rating decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio da carteira de Direitos Creditórios foco de aquisição pelo Fundo; e (ii) na confrontação do risco de crédito esperado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes em sua estrutura. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseou na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, tem como base a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito transmitidos por contrapartes, assim como aqueles da Naia Capital, Agente de Cobrança e Gestora, e detentora da *expertise* que permitirá originação das operações.

Acompanhando a abordagem analítica acima, o rating das Cotas de Classe Única do Naia Zetta Venture Debt FIDC está refletindo o risco de crédito típico de seus ativos subjacentes - Direitos Creditórios constituídos por meio de CCBs, Debêntures, Notas Promissórias e Notas Comerciais, emitidas por empresas do segmento de Tecnologia da Informação e Telecomunicação. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão contemplar, prioritariamente, dívidas estruturadas com prazos superiores a 24 meses de duração e com mecanismo de remuneração fixa e remuneração variável (Prêmio Variável), e deverão observar preço de aquisição máximo, o maior valor entre R\$ 7,5 milhões, limitado a 20,0% do capital comprometido do Fundo; e 12,5% do capital comprometido do Fundo. Estes Direitos Creditórios deverão ainda ser indexados em taxas pós fixadas pela variação do CDI, acrescida de spread.

Em linha com a abordagem analítica anteriormente descrita, o rating está refletindo os riscos típicos de carteiras originadas por empresas de tecnologia (Devedores) que tenha seu faturamento recorrente mensal anualizado maior que R\$ 7,0 milhões, de modo que a classificação está fundamentada na qualidade creditícia dos possíveis Devedores, principais fontes de risco de crédito para o Fundo. Nesse sentido, a Austin Rating considerou as operações que estão no pipeline da Gestora.

A classificação 'brBB-(sf)' está considerando também outros diversos pontos estruturais do Naia Zetta Venture Debt FIDC que contribuirão para riscos, particularmente, às Cotas, dentre esses pontos, os que se destaca é o Regulamento permitir que o Fundo adquira Direitos Creditórios com ou sem direito de regresso contra o Cedente, ou com coobrigação,

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas foi afastado, uma vez que o Naia Zetta Venture Debt FIDC foi constituído sob a forma condomínio fechado e realizará amortizações de Cotas sob regime de caixa. Depois que encerrado o Período de Investimento, o Fundo deverá realizar a Amortização das Cotas em cada uma das datas de Amortização sempre que houver recursos disponíveis em caixa, e até o limite destes, observada a ordem de alocação de recursos: a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável; b) recomposição da Reserva de Despesas; c) pagamento da Amortização das Cotas; e d) se aplicável, aquisição de Ativos Financeiros. AS Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

A liquidez do Fundo depende, invariavelmente da adimplência dos Devedores em relação aos créditos adquiridos, sujeitando-se, desse modo, aos diversos riscos que podem afetar a capacidade de pagamento desses. Desse modo, a carteira de Direitos Creditórios, em mai/22, líquida de PDD, correspondia a 53,8% do PL e a participação do Fundo alocada em ativos de liquidez, formada por fundos de renda fixa, na mesma data, era de 46,4% do PL.

Além dos fatores já destacados, a nota levou em consideração a ausência de cotas subordinadas, sendo que sem este mecanismo de proteção as Cotas presentes no Fundo deixam de possuir cobertura adicional. Nesse sentido, eventuais perdas ou desvalorizações dos ativos terão incidência direta sobre o valor das Cotas de Classe Única ora classificadas, de modo que a única proteção efetiva para as Cotas do Fundo é dada pelo *spread* excedente dos Direitos Creditórios. Neste sentido, apesar

do histórico reduzido do Fundo, abr/22 e mai/22, a rentabilidade das Cotas de Classe Única do Fundo apresentaram rentabilidade acumulada de 1,0%, no entanto, o CDI foi de 1,9%, no mesmo período.

A nota está considerando, além do risco da carteira de Direitos Creditórios, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo está autorizado a adquirir (seu PL remanescente). Embora seja esperado que a carteira mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante representativo, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL, conforme já comentado, ativos financeiros. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de Direitos Creditórios, até o percentual permitido, implica em risco de crédito praticamente nulo a ser absorvido pelas Cotas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela oferecida pelos Direitos Creditórios.

A classificação também incorpora a presença de risco de fungibilidade, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do Agente de Cobrança, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do Fundo. A Austin Rating considera que o risco de desvios de fluxos (fungibilidade) tende a ser reduzido para o Naia Zetta Venture Debt FIDC.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, a classificação está absorvendo a qualidade operacional de seus principais prestadores de serviços. Embora as instituições não sejam classificadas pelas Austin Rating, essa agência reconhece e pondera positivamente o amplo histórico de prestação de serviços dessas partes, em benefício do veículo. De modo que, a nota está absorvendo a razoável qualidade operacional da Captalys DTVM como Administradora e Custodiante, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Segundo o ranking da ANBIMA de mai/22, a Administradora possuía R\$ 6,9 bilhões em ativos sob administração distribuídos em duas categorias, FIDCs, com 57,2% do total e fundos multimercado (FIM), com 42,8%. Já a Naia Capital, que atua como Gestora do Fundo, é uma gestora independente com foco em investimentos alternativos, conforme dados da ANBIMA de mai/22, atuando apenas com a gestão de FIDCs com 23,7 milhões.

O exercício social do Fundo, exceto no ano de sua constituição, tem duração de um ano e encerrará em 31 de outubro de cada ano, sendo que o prestador de serviço para a atividade de auditoria independente ainda não foi definido.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. Apesar dessa tendência, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento informada pela Gestora e nos critérios relacionados aos tomadores; (iii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

Não obstante a expectativa de estabilidade do rating, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios, sobretudo no atual cenário de elevação das taxas de juros e de pressão inflacionária sobre a renda e a capacidade de pagamento dos Devedores do Fundo. Destaque-se que, a exemplo do que tem sido observado desde o início da pandemia da COVID-19, os índices de inflação deverão continuar sendo pressionados por variações nos preços de alimentos, combustíveis e energia, e também em face dos impactos do conflito entre Ucrânia e Rússia.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	Naia Zetta Venture Debt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
CNPJ:	41.970.097/0001-42;
Administrador:	Captalys Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestor:	Naia Capital Gestão e Consultoria Financeira Ltda.;
Custodiante:	Captalys Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

Comitê Consultivo:	Até 6 membros: 1 membro indicado pela Administradora, 1 membro indicado pelo Itaú, até 2 membros indicados pelos Cotistas com mais de 10,0% do PL, não tendo indicação, neste caso, por parte do Itaú e Captalys DTVM e 2 membros indicados pela Gestora;
Agente de Cobrança:	Naia Capital Gestão e Consultoria Financeira Ltda.;
Classes de Cotas:	Única Classe de Cotas;
Disciplinamento:	Resolução CMN nº 2.907/01, pela ICVM nº 356/01, pela ICVM nº 444/06 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e regido pelo Regulamento;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Terá prazo de duração inicial de 60 meses, podendo, mediante deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral, ser prorrogado por 2 períodos adicionais de 12 meses;
Público Alvo:	O Fundo é destinado a receber aplicações de Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, e que busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo;
Objetivo:	Proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu PL preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo V do Regulamento, sem prejuízo da possibilidade de aquisição de Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo estabelecidos no Regulamento;
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios: Decorridos 90 dias da data de integralização inicial, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade. Os Direitos Creditórios deverão contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem e comprovem a existência, validade e exequibilidade dos Direitos Creditórios Cedidos, os quais serão adquiridos pelo Fundo com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, garantias e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e os Cedentes de Direitos Creditórios para o Fundo. É vedada a aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou por partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.</p> <p>Outros Ativos – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios deverá ser alocada nos seguintes Ativos Financeiros : (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e BACEN; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima, bem como lastreadas em debêntures, contratadas com Instituições Autorizadas; e (iv) cotas de fundos de investimento em renda fixa ou referenciados DI, inclusive administrados e/ou geridos pelo Administrador. É facultado ao Fundo, ainda, realizar operações compromissadas, sendo vedado à Gestora a utilização de instrumentos derivativos e operações de <i>day trade</i>, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro. Adicionalmente, é vedado ao Fundo realizar operações com ações e Ativos Financeiros de renda variável;</p>
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, a serem verificados e validados pelo Custodiante: (i) o respectivo Devedor não seja devedor de qualquer Direito Creditório vencido e não pago de titularidade do Fundo, de fundos de investimento administrados pela Administradora; (ii) os Direitos Creditórios devem ter valor expresso em moeda corrente nacional, representados pelos Documentos Comprobatórios; (iii) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos na respectiva Data de Aquisição; (iv) os Direitos Creditórios deverão ser indexados em taxas pós fixadas pela variação do CDI, acrescida de spread;

Condições de Cessão:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, a serem verificados e validados pela Gestora: (i) o respectivo Devedor não seja devedor de qualquer Direito Creditório vencido e não pago de titularidade de fundos de investimento geridos pela Gestora; (ii) o respectivo Devedor tenha seu faturamento recorrente mensal anualizado maior que R\$ 7,0 milhões; (iii) os Direitos Creditórios deverão observar Preço de Aquisição máximo, o maior valor entre (a) R\$ 7,5 milhões, limitado a 20,0% do Capital Comprometido do fundo; e (b) 12,5% do Capital Comprometido do Fundo; e (iv) os Direitos Creditórios deverão ser emitidos por empresas do segmento de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
Resgate das Cotas:	As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo;
Amortização das Cotas:	Depois que encerrado o Período de Investimento, o Fundo deverá realizar a Amortização das Cotas em cada uma das Datas de Amortização sempre que houver recursos disponíveis em caixa até o limite destes, observada a ordem de alocação de recursos
Quantidade de Cotas:	A primeira emissão das Cotas do Fundo compreenderá a emissão de até 150,0 mil Cotas, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 cada, totalizando o valor de até R\$ 150,0 milhões na respectiva data de emissão;
Eventos de Avaliação:	São considerados eventos de avaliação quaisquer das seguintes ocorrências: (i) renúncia, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial a serem decretados em relação à Administradora e/ou ao Custodiante às suas respectivas atribuições perante o Fundo; (ii) renúncia, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial a serem decretados em relação à Gestora às suas respectivas atribuições perante o Fundo; e (iii) se após 180 dias do início das atividades, o Fundo mantiver menos de 50,0% de seu PL representado por Direitos Creditórios, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; ;
Eventos de Liquidação:	São considerados eventos de liquidação quaisquer das seguintes ocorrências: (i) se for deliberado que um Evento de Avaliação constitui Evento de Liquidação; (ii) caso seja declarada a insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil; (iii) por determinação da CVM, em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar; e (iv) cessação definitiva, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, sem que tenha havido sua efetiva substituição por outro prestador de serviços, observado os procedimentos e prazos descritos no Regulamento;
Reserva de Despesas:	Reserva constituída pela Gestora, a ser mantida aplicada em Ativos Financeiros, a qual deverá ser equivalente ao valor estimado necessário para o pagamento de despesas ordinárias identificadas como encargos do Fundo, nos termos do Capítulo XIX do Regulamento, incluindo-se a Taxa de Administração, pelos próximos 6 meses.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

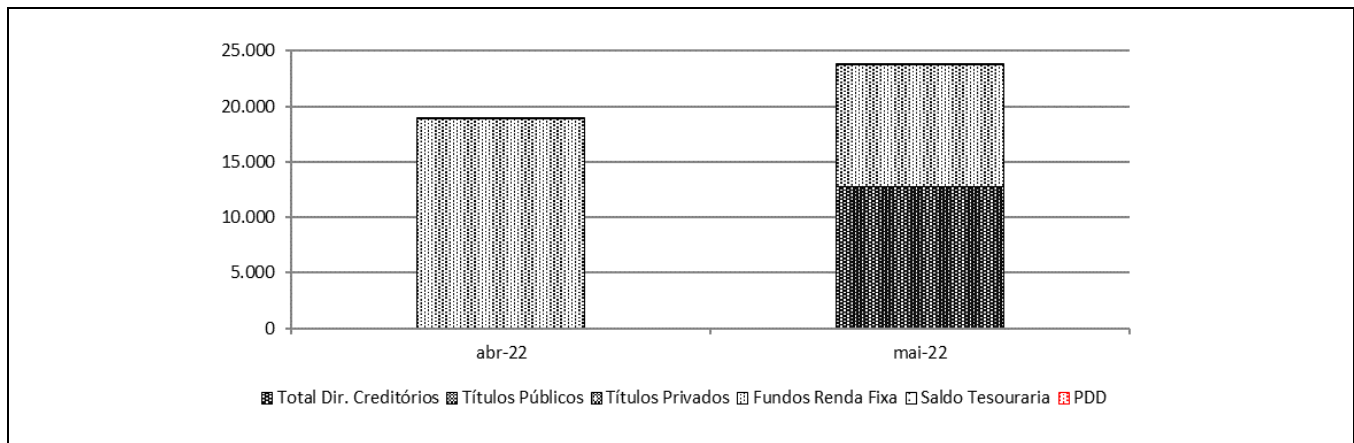
Posição da Carteira (R\$ mil)		
Títulos/Datas	29/4/22	31/5/22
Direitos Creditórios	-	12.763
Créditos vencidos	-	-
Total Dir. Creditórios	-	12.763
Fundos Renda Fixa	18.841	11.006
Saldo Tesouraria	-	1
Total Geral da Carteira	18.841	23.769
PDD	-	-
PL	18.824	23.712

Fonte: Captalys DTVM.

Posição da Carteira (% do PL)		
Títulos/Datas	29/4/22	31/5/22
Direitos Creditórios	0,0%	53,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	0,0%	53,8%
Fundos Renda Fixa	100,1%	46,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,1%	100,2%
PDD	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%

Fonte: Captalys DTVM.

Composição da Carteira (R\$ mil)

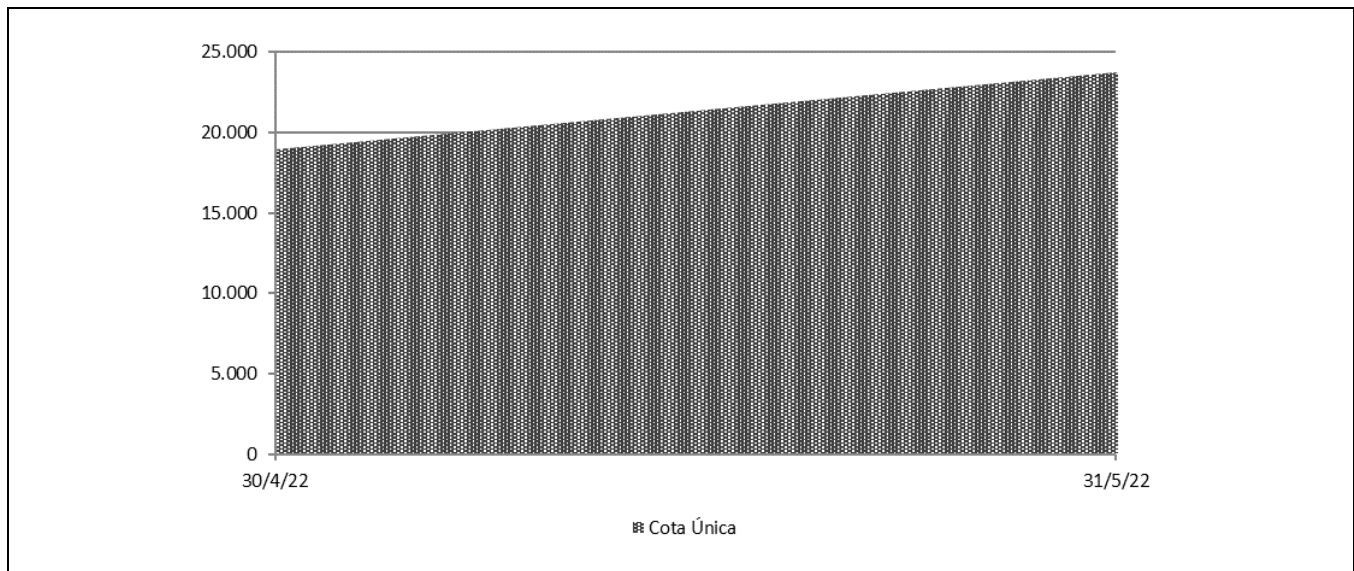


Fonte: Captalys DTVM.

Data	Posição do PL				Total (R\$)
	Cota Única			Sub. Total (% do PL)	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$)	\$ Total (R\$)		
31/5/22	23.476	1.010	23.712.047	100,0%	23.712.047
29/4/22	18.800	1.001	18.824.377	100,0%	18.824.377

Fonte: Captalys DTVM.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)

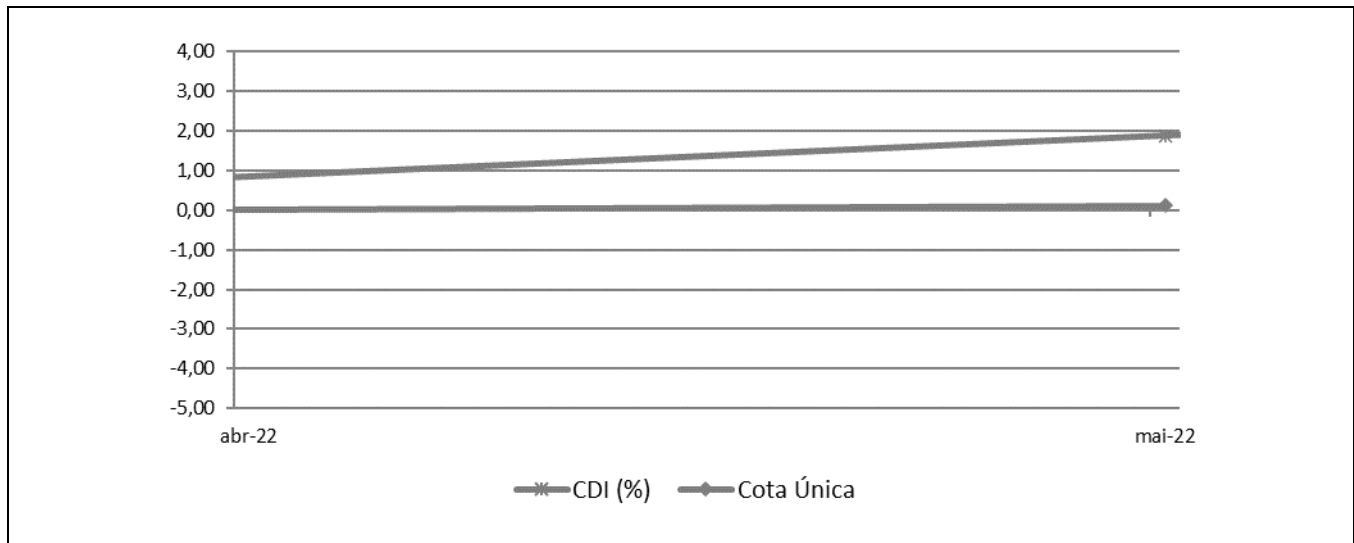


Fonte: Captalys DTVM.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mai-22	1,03	1,88	0,88	84,64	1,00
abr-22	0,83	0,83	0,12	14,38	0,12

Fonte: Captalys DTVM.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Captalys DTVM.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única do Naia Zetta Venture Debt FIDC (Fundo), reuniu-se no dia 21 de junho de 2022. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20220621-1.
2. A classificação indicada integra a “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Debêntures e/ou Cédula de Crédito Bancário - CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Naia Capital Gestão e Consultoria Financeira Ltda (Gestora) e da Captalys DTVM (Administrador).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda e recuperação do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Captalys Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Administração, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Naia Capital Gestão e Consultoria Financeira Ltda., Gestora, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de junho de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foram promovidas alterações na classificação indicada inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDÍVIDUO OU DE UM GRUPO DE INDÍVIDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(S) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**